



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.527/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER
MODIFICAÇÃO NA LEI 694/88 – USO E OCUPAÇÃO DO
SOLO URBANO – NESTE MUNICÍPIO, NA RUA
JABOTICATUBAS NO BAIRRO VÁRZEA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a proceder modificação na Lei 694/88 – Uso e Ocupação do Solo - neste Município, na Rua Jaboticatubas - Bairro Várzea, tornando-a em Área Comercial (ZC-4).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 24 DE OUTUBRO DE 2005.

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL**